



SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, estabelecido pela Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020

A portaria cita que os montantes definidos tiveram base o planejamento realizado junto aos Programas Estaduais de Imunizações e Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG). Entretanto, o plano de imunização de covid-19 ainda não foi anunciado. Ainda não se sabe, por exemplo, quais os tipos de vacinas considerados, quais serão os grupos prioritários e o cronograma de aplicação das vacinas.

Nesses termos, solicito:

1. Cópia do plano de imunização e atas das reuniões de pactuação com os entes subnacionais;



2. Memorial de cálculo para definição dos valores a serem disponibilizados como incentivo estruturação de unidades de Rede de Frio;

3. Cópia das solicitações dos entes subnacionais identificando as necessidades e plano de trabalho para execução desses recursos;

4. Informações se o Ministério da Saúde prevê recursos para custeio, como contratação e treinamento de pessoal bem como sistemas de informação ligados ao funcionamento das unidades da Rede de frio?

5. Informações se o Ministério da Saúde já fez a escolha da vacina para saber a necessidade exata de reorganização da rede de frios no país afora.

JUSTIFICAÇÃO

A vacina contra a covid-19 representa esperança de vida e retomada das atividades sociais e econômicas, com segurança sanitária, a milhões de brasileiros. O desenvolvimento de vacinas é essencial para debelar a pandemia de covid-19, porém, representa apenas parte da solução do problema. O Brasil possui dimensões continentais e grande desigualdade econômica entre as regiões. Garantir que a imunização chegue a todos os cidadãos é desafio de alta complexidade logística, da qual as unidades da Rede de Frio exercem papel crucial. A publicação da Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020, do Gabinete do Ministério da Saúde é oportuna. Entretanto, há aspectos que embasaram a referida norma e que ainda precisam ser esclarecidos. Assim, no exercício da

competência constitucional de acompanhar e fiscalizar a boa gestão pública, solicito informações e cópia de documentos ao Ministério da Saúde.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/21416.41198-28 (LexEdit*)